

PORTARIA DENATRAN Nº 104, DE 25 DE MAIO DE 2016

Aplica Sanção Administrativa à pessoa jurídica SÃO BENTO INSPEÇÕES VEICULARES LTDA - ME, CNPJ nº 07.987.927/0001-06, estabelecida no Município de São Bnto do Sul/SC.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II da Resolução CONTRAN nº 232, de 30 de março de 2007, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias à pessoa jurídica SÃO BENTO INSPEÇÕES VEICULARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.987.927/0001-06, situada na Rua Prefeito Ornith Bollmann, 423, Brasília, São Bento do Sul - SC, CEP 89.282-425, licenciada por meio da Portaria nº 223, de 25 de novembro de 2014, que outorga licença para atuar como ITL - Instituição Técnica Licenciada, pelo período de 04 (quatro) anos, em razão das irregularidades previstas no item 05 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas no âmbito do Processo nº 80000.005011/2015-18 e em fiscalização realizada no dia 20 de agosto de 2015, constantes do Processo nº 80000.022927/2015-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

Diretor